



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.384  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.002 DE  
20/11/2015;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.700,00 (Cento e Cinquenta Mil e Setecentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>		
(248) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.000,00
(251) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>		
(264) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	18.000,00
(269) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>12.306.0012.2031</b>		
(312) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	12.000,00
(353) 3.3.90.32.00	02 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.800,00
(354) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>		
(336) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	6.000,00
(339) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>MERENDA ESCOLAR - PRE/CRECHE</b>	
<b>12.306.0013.2033</b>		
(357) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
(358) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.900,00
	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>		
(348) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(351) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>.0015 ENSINO MÉDIO</b>	
	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>12.306.0015.2031</b>		
(359) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>150.700,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
12.361.0012.2025 (252) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>INVESTIMENTOS QSE</b>	
12.361.0012.1006 (254) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	5.173,00
	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0012.2026 (267) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	21.444,00
(270) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
12.361.0012.2028 (290) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.990,00
(291) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>	
12.365.0013.2064 (295) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	3.500,00
	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b>	
12.365.0013.2065 (299) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	1.500,00
(303) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	990,00
	<b>UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL</b>	
12.244.0012.2082 (499) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.320,00
	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS</b>	
12.365.0013.1008 (326) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.600,00
	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>	
12.365.0013.1024 (328) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
12.365.0013.2032 (329) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	2.120,00
(340) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	3.664,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>72.000,00</b>

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 78.700,00 (Setenta e Oito Mil e Setecentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
	RECEITAS DE CORRENTES
1.7.2.2.01.01.00	Cota Parte do ICMS
	78.700,00
	<b>TOTAL</b>
	<b>78.700,00</b>




# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

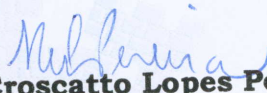
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Novembro de 2015.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDELI ET LABORIS SIGNUM